



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

**RESOLUÇÃO Nº 09348**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02, Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, Decreto 5.016 de 01 de julho de 2009, Resolução 7.508 de 13 de julho de 2009 e Resolução 8.554 de 13 de outubro de 2009,

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 1.982, de 24 de dezembro de 2007, pelos critérios ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, os integrantes do cargo de **Agente de Execução e Agente Penitenciário** do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, **em efetivo exercício na data de 12 de novembro de 2008**, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP o registro dos fatos da promoção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Determinar à PARANAPREVIDENCIA a competente implantação da promoção.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de novembro do corrente.

Curitiba, 23 de dezembro de 2009

**Maria Marta Weber Renner Lunardon**  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência